

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA 314ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 11 dias do mês de novembro de 2025, às 14h14, teve início, de forma híbrida, a 314ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Clauro Roberto de Bortolli, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Giovanni Rattacaso, Samuel Pereira, Maria de Lourdes Souza Gouveia e Osmar Machado Fernandes. Registrou-se a ausência justificada dos Conselheiros Roberto Coutinho, Arilma Cunha da Silva, Herminia Celia Raymundo, Antônio Pereira Duarte, Maria Ester Henriques Tavares e Luciano Moreira Gorilhas. Primeira Parte - Expediente: 1. Aprovação da Ata da 313ª Sessão Ordinária do CSMPM: Aprovada após alteração sugerida pela Conselheira Maria de Lourdes Souza Gouveia. 2. Comunicações da Presidência: Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e passou a tratar dos seguintes assuntos: 1) 9ª Edição do EXPOJUD 2025: Ressaltou a importância do evento, destacando a participação de membros e servidores do MPM. 2) Sessão Especial de Despedida do Ministro do STM, General de Exército Marco Antônio de Farias: Realizada em 21 de outubro de 2025, por ocasião da aposentadoria do Ministro. 3) Sessão na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ/Senado Federal): Informou sobre a apreciação das indicações para o Superior Tribunal Militar, Procuradoria-Geral da República, Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça, prevista para 12 de novembro de 2025. 4) Visita Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS: Informou que esteve em visita à Regional realizada no último dia 23, ocasião em que agradeceu servidores com a Medalha Valor MPM. 5) Entrega da Medalha Valor MPM na PGJM: Realizada no dia 28 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público. 6) Alteração do CEP da PGJM: Esclareceu que mudança decorreu de iniciativa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. 7) Reunião no Supremo Tribunal Federal: A convite do Ministro Alexandre de Moraes, Vice-Presidente do STF, participou de reunião com o PGR e Procuradores-Gerais de Justiça de todos os estados da federação, visando discutir ações conjuntas de enfrentamento ao crime organizado e estratégias de cooperação institucional. 8) Inauguração da Galeria dos Membros do MPM aprovados em concursos para o cargo de Promotor de Justiça Militar: Informou que foi representado pela Vice-Procuradora-Geral de Justiça Militar na cerimônia promovida pela ANMPM com a finalidade de homenagear os membros aprovados nos concursos públicos realizados pela Instituição. Na mesma data, foi realizada a posse do Dr. Nelson Lacava Filho, Promotor de Justiça Militar, na Presidência da ANMPM, após sua recondução. Na oportunidade, o Sr. Presidente parabenizou os empossados, apresentando votos de uma profícua gestão. 9) 9ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público da União e dos Estados - CNPG. Destacou a adesão do MPM ao Acordo de Cooperação nº 082/2025/MP, celebrado com os Ministérios Públicos dos Estados do Rio de Janeiro e Santa Catarina e a empresa Chainalysis Inc., referência internacional em soluções tecnológicas para rastreamento de transações digitais, visando aprimorar a capacidade investigativa do MPM em casos que envolvam fraudes financeiras digitais e operações com criptoativos. 10) Solenidade da Ordem do Mérito Ministério Público Militar. O Sr. Presidente convidou os Conselheiros a prestarem uma cerimônia. 11) Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Norte: Salientou que o acordo permitirá acesso ao Sistema de Inteligência de Segurança Pública, atendendo demanda da Procuradoria de Justiça Militar em Natal/RN. 12) Workshop - Inteligência artificial Generativa no MPM. Informou que o evento integra o programa de capacitação TrilhaAI, voltado a membros e servidores que atuam na área-fim da Instituição. 3) Comunicações dos Conselheiros: O Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza agradeceu o apoio externado à diretoria da ANMPM e antecipou convite para a cerimônia de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério dos Portos e Aeroportos e o Ministério Público brasileiro, a realizar-se em 11 de dezembro de 2025, no Auditório da PGJM. O Sr. Presidente agradeceu o empenho do Conselheiro Marcelo Weitzel na temática relativa ao direito das vítimas, também objeto do ACT. Segunda Parte: Ordem do Dia: O Sr. Presidente propôs a inversão da pauta, aprovada pelo Colegiado. 1) Processo SEI nº 19.03.0000.0003896/2023-55 - Indicação de membros para a composição do Comitê de Governança Institucional (CGI). Após esclarecimentos e consulta aos interessados, deliberou-se: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e o disposto no art. 6º, §1º, inciso VI, da Portaria nº 222/PGJM, de 27 de outubro de 2022, após apreciar o Processo SEI nº 19.03.0000.0003896/2023-55, à unanimidade, deliberou em indicar o Dr. SAMUEL PEREIRA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, o Dr. ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Procurador de Justiça Militar, e a Dra. ANDREA HELENA BLUMM FERREIRA, Promotora de Justiça Militar, para comporem o Comitê de Governança Institucional - CGI do sistema de gestão estratégica do Ministério Público Militar, para mandato de dois anos, permitida uma recondução." 2) Processo SEI nº 19.03.0000.0004606/2025-78. Plano de Correções Ordinárias - 2026. Conselheiro-Relator: Dr. Giovanni Rattacaso. Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Corregedor-Geral expôs pontos relevantes do Plano de Correções sendo, ao final, deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, e o disposto no art. 5º, inciso VI, da Resolução nº 90/CSMPM, de 30 de novembro de 2016, apreciando o Processo SEI nº 19.03.0000.0004606/2025-78, deliberou, à unanimidade, em aprovar o Plano de Correções Ordinárias da Corregedoria do Ministério Público Militar para o ano de 2026." 3) Processo SEI nº 19.03.0000.0003498/2025-82. Proposta de Resolução do CSMPM que cria o Grupo Especializado em Investigações Complexas (GEIC). Conselheiro-Relator: Dr. Osmar Machado Fernandes. Após esclarecimentos do Sr. Presidente acerca da proposta, o Conselheiro-Relator apresentou o relatório e voto, seguido ao debate. Ao final, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, apreciando o Processo SEI nº 19.03.0000.3498/2025-82, deliberou, à unanimidade, pela aprovação da proposta de criação de Grupo Especializado em Investigações Complexas (GEIC) no âmbito do Ministério Público Militar.". Não havendo assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada às 15h10.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI
Presidente do Conselho

GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO
Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR
PAUTA DA 299ª SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Hora: 10h.

Local: Sala de sessões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Aprovação da ata da 298ª Sessão Ordinária.

b) - Comunicados e Proposições:

1 - Presidente do CSMPM.

2 - Secretaria do CSMPM.

3 - Conselheiros(as).

c) - Comunicados:

1 - Corregedoria do MPT.

2 - Ouvidoria do MPT.

3 - Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho - ANPT.

2ª Parte - Ordem do Dia.

01 - PGEA nº 20.02.0004.0000914/2025-06.

Interessada: Corregedoria do Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Referendo de decisão do Procurador-Geral do Trabalho que autorizou, excepcionalmente, o Corregedor-Geral a designar um(a) novo(a) Corregedor(a) Auxiliar, nos termos do artigo 4º da Resolução CSMPM 144/2017, em cumulação com as atribuições ordinárias do cargo de membro(a), pelo período de 30/11/2025 a 30/04/2026.

Relator: Conselheiro Luercy Lino Lopes.

02 - PGEA nº 20.02.1000.0001420/2025-19

Interessada: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Assunto: Preenchimento de vaga no cargo de Desembargador(a) do Trabalho no TRT da 10ª Região destinada ao quinto constitucional reservada ao Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Desembargador Brasílio Santos Ramos - Indicação de Comissão Eleitoral e Apuradora destinada à formação de lista séxtupla.

Processo sem relator(a).

03 - PGEA nº 20.02.0001.0009905/2025-85.

Interessada: Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Edital PGT nº 108/2025 - Indicação de 1º Suplente para compor a 2ª Subcâmara, a contar de 01/01/2026, e de 3º Suplente para compor a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão, com exercício imediato, ambos para complementar mandato até 02 de setembro de 2027.

Processo sem relator(a).

04 - PGEA nº 20.02.1600.0000467/2025-66.

Interessada: Virgínia de Azevedo Neves - Procuradora Regional do Trabalho.

Assunto: Autorização para instaurar e dar andamento aos procedimentos promocionais necessários para acompanhar as políticas públicas e ações de combate ao trabalho infantil no estado do Maranhão.

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta.

05 - PGEA nº 20.02.0300.0001879/2025-66.

Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região - Gabinete do Procurador-Chefe.

Assunto: Pedido de homologação de alteração de especialização temática da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região - Fixação de quantitativo de Ofícios de 1º Grau da Sede em cada Divisão Temática.

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta.

06 - PGEA nº 20.02.1700.0001317/2025-60.

Interessadas: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região e Guadalupe Lourdes Turos Couto - Procuradora Regional do Trabalho.

Assunto: Solicitação de autorização para atuação de Procurador(a) Regional do Trabalho em Ofício Especial GAET e em ações Fiscais. Biênio 2026-2027.

Relator: Conselheiro Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto.

07 - PGEA nº 20.02.0001.0009338/2025-68.

Interessado: Gabinete do Procurador Geral do Trabalho

Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSMPM nº 185/2021, que dispõe sobre os Grupos de Atuação Especial Trabalhista - GAETS.

Relatora: Conselheira Ileana Neiva Mousinho.

O(s) processo(s) constante(s) desta pauta que não for(em) julgado(s) nesta Sessão fica(m) automaticamente adiado(s) para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

LUERCY LINO LOPES
Secretário do Conselho

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

ATO Nº 26, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 124.582.315,00 (cento e vinte e quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e quinze reais) para remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 1º, inciso I e inciso II, alínea "c", e § 2º, incisos II e III, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA-2025), combinado com o art. 52, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO-2025), e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MPO nº 111, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 124.582.315,00 (cento e vinte e quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e quinze reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e, também, da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sen. DAVI ALCOLUMBRE



ANEXO

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar		
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	J	T	E
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo											124.582.315
Atividades												
0034 20TP	Ativos Cíveis da União	01 122										25.004.799
0034 20TP 5664	Ativos Cíveis da União - Em Brasília - DF	01 122	F		1-PES		1	90		0	1000	25.004.799
Operações Especiais												
0034 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272										98.077.516
0034 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Em Brasília - DF	09 272										98.077.516
0034 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	01 846	S		1-PES		1	90		0	1000	98.077.516
0034 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF	01 846										1.500.000
			F		1-PES		0	91		0	1000	1.500.000
TOTAL - FISCAL											26.504.799	
TOTAL - SEGURIDADE											98.077.516	
TOTAL - GERAL											124.582.315	

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar		
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	J	T	E
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo											40.196.880
Atividades												
0034 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	01 131										40.196.880
0034 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	01 131	F		3-ODC		2	90		0	1000	40.196.880
0999	Reserva de Contingência											84.385.435
Operações Especiais												
0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999										84.385.435
0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	99 999	F		9-RES		2	99		0	1000	84.385.435
TOTAL - FISCAL											124.582.315	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											124.582.315	

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 299, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 4.157.611,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil seiscientos e onze reais) ao orçamento do Conselho Nacional de Justiça, para os fins que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "au" do inciso XI do art. 3º da Portaria nº 112, de 2010 e tendo em vista o disposto no inciso II do §1º do art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 15.080, de 2024; no art. 4º, § 1º, incisos I, II e IV, e § 2º da Lei Orçamentária Anual - Lei nº 15.121, de 2025; na Portaria SOF/MPO nº 111, de 2025, e considerando o contido no Processo-SEI 03644/2025, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor global de R\$ 4.157.611,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil seiscientos e onze reais) ao orçamento do CNJ para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES

ANEXO

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar		
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	J	T	E
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											4.157.611
Atividades												
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122										939.600
0033 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	02 122	F		1-PES		1	90		0	1000	939.600
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331										618.011
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	02 331	F		3-ODC		1	90		0	1000	618.011
0033 218H	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias	02 032										2.600.000
0033 218H 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional	02 032	F		3-ODC		2	90		0	1000	2.600.000
TOTAL - FISCAL											4.157.611	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											4.157.611	



ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	C R E D I T O S							VALOR			
			S	E	G	P	R	O	M		I	T	F
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												518.011
	Atividades												
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331											518.011
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	02 331		F	3-	ODC	1	90	0	1000			518.011
0999	Reserva de Contingência												3.639.600
	Operações Especiais												
0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999											3.639.600
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999		F	1-	PES	1	90	0	1000			3.639.600
TOTAL - FISCAL												4.157.611	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												4.157.611	

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 414, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa a 2ª Reformulação Orçamentária, exercício 2025, do Conselho Regional de Biomedicina - 5ª Região.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, resolve:

Art. 1º - Homologar a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2025 do Conselho Regional de Biomedicina - 5ª Região, conforme quadro resumo abaixo:

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS / DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.642.902,50	R\$ 8.049.738,50
RECEITAS / DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.775.836,00	R\$ 4.369.000,00
TOTAL	R\$ 12.418.738,50	R\$ 12.418.738,50

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR GARCEZ JÚNIOR
Presidente do Conselho

DAIANE PEREIRA CAMACHO
Diretora Secretária

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa a 2ª Reformulação Orçamentária, exercício 2025, do Conselho Federal de Biomedicina.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, resolve:

Art. 1º - Homologar a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2025 do Conselho Federal de Biomedicina, conforme quadro resumo abaixo:

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS / DESPESAS CORRENTES	R\$ 19.021.353,00	R\$ 15.021.353,00
RECEITAS / DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
TOTAL	R\$ 20.021.353,00	R\$ 20.021.353,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR GARCEZ JÚNIOR
Presidente do Conselho

DAIANE PEREIRA CAMACHO
Diretora Secretária

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa o Orçamento Programa para o exercício de 2026 do Conselho Regional de Biomedicina da 4ª Região.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, resolve:

Art. 1º - Homologar o Orçamento Programa para o exercício de 2026 do Conselho Regional de Biomedicina da 4ª Região, conforme resumos abaixo:

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4ª REGIÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2026**

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.689.140,24	R\$ 5.535.820,68
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	R\$ ---	R\$ 153.319,56
TOTAL	R\$ 5.689.140,24	R\$ 5.689.140,24

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR GARCEZ JÚNIOR
Presidente do Conselho

DAIANE PEREIRA CAMACHO
Diretora Secretária

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Approva a proposta orçamentária do Conselho Federal de Biomedicina para o exercício financeiro de 2026.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a proposta orçamentária do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM-BR para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita no montante total de R\$20.297.836,22 (vinte milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor. Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas Correntes e de Receita de Capital, observando o seguinte desdobramento:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.2.1.1.1	RECEITA CORRENTE	20.297.836,22
6.2.1.1.1.06	FINANCEIRAS	422.978,00
6.2.1.1.1.06.05.07	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	422.978,00
6.2.1.1.1.06.05.07.001	APLICAÇÃO EM POUPANÇA	112.978,00
6.2.1.1.1.06.05.07.002	FUNDOS DE APLICAÇÃO À CURTO PRAZO	160.000,00
6.2.1.1.1.06.05.07.004	FUNDOS DE INVESTIMENTO	150.000,00
6.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.874.858,22
6.2.1.1.1.07.04.01	COTA PARTE DOS CONSELHOS REGIONAIS	19.874.858,22
6.2.1.1.1.07.04.01.001.001	COTA PARTE CRBM 1ª REGIÃO	6.600.000,00
6.2.1.1.1.07.04.01.001.002	COTA PARTE CRBM 2ª REGIÃO	3.000.000,00
6.2.1.1.1.07.04.01.001.003	COTA PARTE CRBM 3ª REGIÃO	3.740.000,00
6.2.1.1.1.07.04.01.001.004	COTA PARTE CRBM 4ª REGIÃO	1.137.829,02
6.2.1.1.1.07.04.01.001.005	COTA PARTE CRBM 5ª REGIÃO	1.981.229,20
6.2.1.1.1.07.04.01.001.006	COTA PARTE CRBM 6ª REGIÃO	1.615.800,00
6.2.1.1.1.07.04.01.001.007	COTA PARTE CRBM 7ª REGIÃO	1.800.000,00
6.2.1.1.2	RECEITA DE CAPITAL	4.000.000,00
6.2.1.1.2.05.01	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.000.000,00
6.2.1.1.2.05.01.01	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE)	4.000.000,00
TOTAL DA RECEITA		24.297.836,22

Art. 3º A Despesa será executada em Despesas Correntes e de Capital, em observância ao seguinte desdobramento:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.2.2	DESPESAS CORRENTES	20.197.836,22
6.2.2.1	PESSOAL E ENCARGOS	912.000,00
6.2.2.1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.285.836,22
6.2.2	DESPESAS DE CAPITAL	4.100.000,00
6.2.2.1	INVESTIMENTOS	4.100.000,00
TOTAL DA DESPESA		24.297.836,22

Art. 4º Fica o Presidente do Conselho Federal de Biomedicina autorizado a:

I - A abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - A abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar a totalidade do excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III - A abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar a totalidade do superávit financeiro verificado no exercício anterior;

IV - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - A abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se do limite previsto no inciso I, II e III deste artigo;

VI - Proceder à criação de novos centros de custos, cuja previsão inicial não contemplou;

VII - Proceder à criação de contas de receitas e despesas nas ações constantes no orçamento anual.

Art. 5º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação parcial e/ou total de dotações;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;

Art. 6º Fica o Presidente do CFBM autorizado a realizar por meio de resolução a transposição de saldos entre as contas contábeis cujo valor orçado se torne insuficiente no decorrer da execução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

EDGAR GARCEZ JÚNIOR
Presidente do Conselho

DAIANE PEREIRA CAMACHO
Diretora Secretária

